

LEI Nº 1.088 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985.

"Revoga a Lei nº 1.015, de 21 de junho de 1985"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.015, de 21 de junho de 1985, que: "Autoriza o Poder Executivo a delegar competência à Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI, e dá outras providências", publicada no "Jornal de Hoje" de 25/06/85.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Projeto n.º 203/85

Mauro Miguel.

Publicado 16 / 12 / 85

Jornal de Hoje.